

LEI Nº 7.907/2012

Acrescenta ao artigo 1º da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública) mais um item, nos seguintes termos: “Associação de Moradores do Parque José Rotta de Presidente Prudente”.

Autor: Vereadora Alba Lucena
Fernandes Gandia

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública) passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE JOSÉ ROTTA DE PRESIDENTE PRUDENTE”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de novembro de 2012.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal